

Protocolo 21- 1.382/2024

De: Banco do Brasil - Plataforma Governo Pato Branco

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/08/2024 às 16:40:26

Boa tarde,

A Senhora Liria não possui usuário aqui no 1doc, portanto anexamos o documento assinado com certificado digital, bem como o comprovante de validação das assinaturas

Anexos:

emissao_ACF64511B76DAE12C3E3C243_protocolo_19_1_382_2024_assinado_1_.pdf

validar_iti_gov_br_relatorio_html.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A.

Protocolo Eletrônico nº 1.382/2024.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, com endereço na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, representado pelo prefeito Sr. Edson Luiz Cenci, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, domiciliado e residente nesta cidade, e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000./0001-91, estabelecida no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B Torre Norte, Asa Norte, Cidade de Brasília - DF, neste ato representada pela Sra. Liria Cristiane Ortolan Giongo, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.266.338-3, SSP-PR e CPF n.º 018.879.969-90, residente e domiciliada em Chopinzinho - PR, doravante denominada Credenciada, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Chamamento Público – Edital nº 13/2020, o qual gerou o Contrato nº 07/2021, celebrado em 28 de janeiro de 2021, objetivando o credenciamento junto ao PREVCHOPIM de Instituição Financeira e afins, autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, interessadas em conceder Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento de Empréstimos aos Servidores Municipais Inativos e/ou pensionistas, com Consignação em Folha de Pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor, sem quaisquer ônus ou encargos para o PREVCHOPIM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela inclusão da Cláusula Décima Terceira referente a Lei Geral de Proteção de Dados ao Contrato nº 07/2021, bem como alteração da Gestão e Fiscalização do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Parágrafo Primeiro – Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo – O CONVENIENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro – Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- Garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- II- Possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;
- III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- IV- Manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;
- V- Fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e
- VI- Auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Sr. Geris Andrei Spadari, como Fiscal do Contrato, o Sr. Alekson Piassa e como Fiscal Substituto, o Sr. Helder Felipe Klassen.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será aditado em virtude da solicitação da Empresa Banco do Brasil S.A e da Secretaria de Administração, as quais solicitam inclusão de cláusula referente a proteção de dados, bem como alteração da Gestão e Fiscalização do Contrato, por previsão através da Cláusula Oitava do Contrato nº 07/2021, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 22 de agosto de 2024.

Município de Chopinzinho - PR
Edson Luiz Cenci
Prefeito

LIRIA CRISTIANE
ORTOLAN

GIONGO:01887996990

Banco do Brasil S.A.

Liria Cristiane Ortolan Giongo – Representante Legal
Credenciada

Assinado de forma digital por
LIRIA CRISTIANE ORTOLAN
GIONGO:01887996990
Dados: 2024.08.27 16:34:57 -03'00'



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Geris Andrei Spadari
Gestor do Contrato

Alecson Piassa
Fiscal do Contrato

Helder Felipe Klassen
Fiscal Substituto

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Inclusão da Cláusula Décima Terceira referente a Lei Geral de Proteção de Dados, bem como alteração da Gestão e Fiscalização do Contrato. Origem: Chamamento Público nº 13/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 22/08/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Liria Cristiane Ortolan Giongo, pela Empresa.





Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: emissao_ACF64511B76DAE12C3E3C243_protocolo-19--1.382-2024assinado (1).pdf
Hash: f1d3ada14152cdda1e432aff925egfofe7ac20f8e114def98391c2707f493ed9
Data da validação: 27/08/2024 16:37:34 BRT



Documento contém 1 assinatura(s) desconhecida(s). Consulte a seção de [dúvidas](#) para saber mais.



Informações da Assinatura:

Assinado por: GERIS ANDREI SPADARI
CPF: ***.365.009-**
Nº de série de certificado emitente: 0x5e9806a8dcc3cae1
Data da assinatura: 23/08/2024 14:17:54 BRT



Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: EDSON LUIZ CENCI
CPF: ***.894.719-**
Nº de série de certificado emitente: 0x5101cec22b65d6e9
Data da assinatura: 23/08/2024 14:22:39 BRT



Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: ALECSON PIASSA
CPF: ***.839.229-**
Nº de série de certificado emitente: 0x585f4c5c0fe41a8d
Data da assinatura: 23/08/2024 14:47:51 BRT



Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: HELDER FELIPE KLASSEN
CPF: ***.263.659-**
Nº de série de certificado emitente: 0x591c2afcc5f32253
Data da assinatura: 27/08/2024 10:17:56 BRT



Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: LIRIA CRISTIANE ORTOLAN GIONGO
CPF: ***.879.969-**
Nº de série de certificado emitente:
ox3e2c1021af3931d135bd69af9fcf3978
Data da assinatura: 27/08/2024 16:34:57 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

- Validar
- Sobre
- Dúvidas
- Informações
- Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Protocolo 22- 1.382/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/08/2024 às 16:45:32

Em anexo:

- Publicação do Extrato do Termo Aditivo

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

1_Termo_de_Aditamento_07_2021_BANCO_DO_BRASIL_SA_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 07-2021 - BANCO DO BRASIL SA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto:
Inclusão da Cláusula Décima Terceira referente a Lei Geral de
Proteção de Dados, bem como alteração da Gestão e
Fiscalização do Contrato. Origem: Chamamento Público nº
13/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº
8.666/1993. Data da assinatura: 22/08/2024. Assinam: Edson
Luiz Cenci, pelo Município e Liria Cristiane Ortolan Giongo,
pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:CF5EEF60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/08/2024. Edição 3095
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>